

Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação decênio 2024-2034 (PL 2614/24)

Projeto de Lei nº 2614 de 2024

Emenda nº de 2025

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio
2024-2034

A Meta 18.a do Objeto 18, constante do Anexo I do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

18) Participação e Controle Social e Gestão Democrática na educação pública.

(...)

Meta 18.a	Assegurar que todos os diretores de escolas públicas sejam selecionados de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho a partir de escolha direta com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar
-----------	---

Justificação

A alteração proposta busca reforçar o princípio democrático na gestão escolar, garantindo a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar na escolha dos diretores, sem abrir mão dos critérios



* C D 2 5 5 2 0 8 2 0 3 6 0 0 *

técnicos de mérito e desempenho. A redação anterior restringia a participação e poderia favorecer processos pouco transparentes. A nova formulação valoriza tanto a competência técnica quanto a legitimidade conferida pelo voto direto da comunidade, promovendo gestão mais participativa, transparente e comprometida com a qualidade da educação pública.

Sala das Sessões

Maria do Rosário
Deputada Federal
(PT/RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255208203600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



* C D 2 5 5 2 0 8 2 0 3 6 0 0 *